



## MUNICÍPIO DE ARAXÁ/MG

### Pedidos de Impugnação

Nº 078 / 2023

### PROCESSO LICITATÓRIO 101



**16/05/2023 16:41 - Solicitante: 14.037.880/0001-85 - JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**

**Pedido** -o descritivo do produto da presente licitação, trata-se de produtos que necessita OBRIGATORIAMENTE de registro do INMETRO (selo de qualidade) para ser possível sua venda regular e legal no mercado nacional. Sendo assim, há necessidade de inclusão do registro do INMETRO para os ITENS 22, 23 e 24 deste certame

**18/05/2023 17:59**

**Resposta** - Segue anexo, a resposta à impugnação, com deferimento parcial do pleito. Ademais, segue a retificação do edital do PE 09.078-2023.

**16/05/2023 16:41 - Solicitante: 14.037.880/0001-85 - JOAO CARLOS LOPES OKUYAMA**

**Pedido** -o descritivo do produto da presente licitação, trata-se de produtos que necessita OBRIGATORIAMENTE de registro do INMETRO (selo de qualidade) para ser possível sua venda regular e legal no mercado nacional. Sendo assim, há necessidade de inclusão do registro do INMETRO para os ITENS 22, 23 e 24 deste certame

**18/05/2023 17:58**

**Resposta** - Segue anexo, a resposta à impugnação, com deferimento parcial do pleito. Ademais, segue a retificação do edital do PE 09.078-2023.

**17/05/2023 15:10 - Solicitante: 07.875.146/0001-20 - SERRA MOBILE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Pedido** -Requer a alteração do edital para igualar as disposições editalícias, já que existe uma contradição, bem como majorar o prazo de entrega em tempo razoável e compatível com a fabricação, transporte e entrega dos bens, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias.

**18/05/2023 18:02**

**Resposta** - Segue anexo, a resposta à impugnação, com deferimento parcial do pleito. Ademais, segue a retificação do edital do PE 09.078-2023.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão  
Setor de Licitação - Centro Administrativo - Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 34 - 99313-0034

## RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

Cuida o presente, de pedido de Impugnação ao Edital das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Araxá feita pela empresa SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.875.146/0001-20, referente ao Pregão Eletrônico nº 09.078/2023, que objetiva a aquisição de mobiliário e materiais de consumo para equipar as secretarias, departamentos, unidades e órgãos conveniados da Prefeitura Municipal de Araxá/MG.

### **1. DA TEMPESTIVIDADE**

O Edital do Pregão Eletrônico nº 09.078/2023 estabelece as seguintes regras para a impugnação ao edital de licitação:

*“27.9. Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar os termos deste Edital, mediante petição.”*

Considerando que o dia 25/05/2023 (quinta-feira) foi estabelecido para abertura da sessão e que a presente impugnação foi protocolada na plataforma LICITANET em 17/05/2023 (quarta-feira), portanto, TEMPESTIVO.

### **2. DO QUESTIONAMENTO**

*“(...) O item 5.1 do anexo I – Termo de Referência fixa que o prazo máximo de entrega do(s) material(is) será de no máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento. (...)”*

*“(...) requer o recebimento da presente impugnação, eis que tempestiva, com relação ao mérito, requer a alteração do edital para igualar as disposições editalícias, já que existe uma contradição, bem como majorar o prazo de entrega em tempo razoável e compatível com a fabricação, transporte e entrega dos bens, não podendo ser inferior a 30 (trinta) dias. (...)”*

### **3. DA RESPOSTA**

A Impugnação foi encaminhada para as Secretarias Requisitantes, que em resposta determinou a alteração do prazo de entrega dos itens objeto do certame, para o tempo de 40 (quarenta) dias para a entrega dos produtos, com o intuito de prevenir e evitar o fracasso dos itens no processo, tendo em vista que a necessidade e manutenção do interesse público em suprir a necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos públicos e conveniados.

Diante do exposto, bem como base nos princípios norteadores das licitações, em especial os da eficiência, economicidade e da razoabilidade e da proporcionalidade, julgo PROCEDENTE a presente impugnação.

### **4. DA DECISÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão  
Setor de Licitação - Centro Administrativo - Av. Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03  
B. Guilhermina - CEP 38.180-802 - Fone: 34 - 99313-0034

As alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

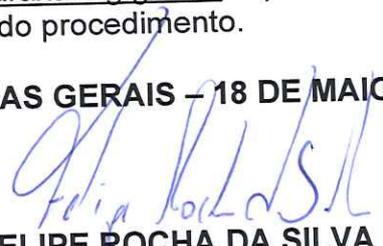
*§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.*

Verifica-se que no presente caso, a alteração feita no Edital não tem o condão de modificar as condições de proposta das licitantes, não sendo necessário a republicação da alteração de data nos mesmos meios anteriormente publicados, tão pouco a recomposição do prazo legal para a sessão de abertura das propostas, tendo em vista que a alteração proporciona vantagens para as licitantes participantes do processo, por conta da elasticidade do prazo de entrega.

Sendo assim, mantenha-se o dia 25 de maio de 2023 às 09h05min (nove horas e cinco minutos) horário de Brasília, para abertura do Pregão Eletrônico nº 09.078/2023.

Intime-se a impugnante pelos meios legais com cópia nos autos. Publique-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.araxa.mg.gov.br](http://www.araxa.mg.gov.br) para conhecimentos dos demais interessados. Junte-se aos autos do procedimento.

**ARAXÁ, MINAS GERAIS – 18 DE MAIO DE 2023.**

  
**FELIPE ROCHA DA SILVA**  
**PREGOEIRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ/MG

Secretaria Municipal de Fazenda Planejamento e Gestão

Setor de Licitação - e-mail: [licitacao@araxa.mg.gov.br](mailto:licitacao@araxa.mg.gov.br)

Centro Administrativo - Avenida Rosália Isaura de Araújo nº 275 - Bloco 03

B. Guilhermina Vieira Chaer - CEP 38.180-802 - Fone: 3691-7022 / 3691-7145 / 3662.2506

## I EDITAL DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.078/2023- NA FORMA DE SRP

### 1 - DA INTRODUÇÃO:

1.1 - O MUNICÍPIO DE ARAXÁ - MG, com sede na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 306, 2º Piso, CEP: 38.183-186, Centro, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de Saúde e por meio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que está **RETIFICANDO** o Edital e o Termo de Referência do referente ao Processo Licitatório nº 101/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 09.078/2023, cujo objeto trata da **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAS DE CONSUMO PARA EQUIPAR AS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, UNIDADES E ÓRGÃOS CONVENIADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ - MG.**

### 2 - DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA:

Ficam retificados o item 18.5.28 do Edital; item 5.1 e item 10.5.28 do Termo de Referência e item 7.1 e item 13.5.28 da Minuta de Ata de Registro de Preços em epígrafe, **ONDE SE LÊ:**

18.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.1. O prazo máximo de entrega do(s) material(is) será de no máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1. O prazo máximo de entrega do(s) MATERIAL(IS), será de 15 (quinze) dias corridos, ou outro prazo determinado pela Secretaria Requisitante em Ordem de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada/Detentora.

13.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

### LEIA -SE:

18.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.1. O prazo de entrega do(s) material(is) será de 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.



10.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

7.1. O prazo de entrega do(s) MATERIAL(IS), será de 40 (quarenta) dias, ou outro prazo determinado pela Secretaria Requisitante em Ordem de Fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada/Detentora.

13.5.28. A entrega do(s) material(is), objeto desta licitação deverá ser parcelada e realizada no prazo de 40 (quarenta) dias, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Araxá, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

### 3 - DA INCLUSÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 8.9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.9.1. Para garantir a aquisição de produtos de qualidade e para fins de comprovar a adequação, os itens 21, 22, 23 e 24 do ANEXO I indicados deverão apresentar Certificado do INMETRO, conforme legislação pertinente.

### 4 - DA JUSTIFICATIVA:

4.1 - Tendo em vista que a alteração do edital não afeta a formulação das propostas conforme previsto na Lei nº 8.666/93, matem-se a data da sessão pública para o dia 25 de maio de 2023 às 09h05min (nove horas e cinco minutos) horário de Brasília.

### 4 - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais disposições contidas no Processo Licitatório Nº 101/2023 na modalidade Pregão Eletrônico Nº 09.079/2023.

Araxá, Minas Gerais – 18 de maio de 2023.

ARNILDO ANTÔNIO DE MORAIS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA,  
PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INOVAÇÃO E TURISMO

CRISTIANE GONÇALVES PEREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

WAGNER JOSÉ DA CRUZ  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

GERMANO AFONSO DA SILVA  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ZULMA MOREIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JOSÉ ANTUNES SOARES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES  
JULIANO CÉSAR DA SILVA